



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - MG

☒ APROVADO ☐ REJEITADO

Em 15/02/2022 Discussão e votação por 7X0 votos.

Arapuá, 15/02/2022

Paulo Roberto de Melo

PRESIDENTE DA CÂMARA

João Lázaro Nunes Boaventura

SECRETÁRIO

Estabelece o calendário com as datas das Reuniões Ordinárias do Exercício Legislativo de 2022, correspondente à 2ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ – MG, por seus representantes, aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o calendário com as datas das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Arapua/MG, constantes no Anexo Único desta Resolução, referente ao Exercício Legislativo de 2022, correspondente à 2ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura.

§ 1º As Reuniões Ordinárias serão realizadas duas vezes por mês, às 19h00min (dezenove horas), conforme artigo 159 do Regimento Interno.

§ 2º A Reunião terá duração de até três horas e poderá ser prorrogada pelo Plenário, por proposta do Presidente ou a requerimento verbal de Vereador.

§ 3º Os Vereadores ficam automaticamente convocados para as Reuniões Ordinárias, nas datas que estão sendo estabelecidas neste Projeto de Resolução, dispensando-se a convocação individual.

Art. 2º As datas das Reuniões a que se refere o artigo anterior estão marcadas no calendário constante no Anexo Único, não excluindo a possibilidade de realizações de outras reuniões que sejam convocadas nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arapua/MG.

Parágrafo Único. Caso haja necessidade de alteração de data de alguma Reunião Ordinária no decorrer do ano de 2022, a alteração far-se-á mediante Projeto de Resolução a ser votado em plenário, exigindo-se para sua aprovação o mesmo quórum de aprovação da presente Resolução.

Art. 3º As Reuniões Ordinárias ocorrerão no período normal de funcionamento da Câmara no ano civil, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 01 de agosto a 15 de dezembro de cada ano, conforme artigo 156 do Regimento Interno.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arapua/MG, 07 de fevereiro de 2022.

Paulo Roberto de Melo

Paulo Roberto de Melo
Presidente

João Lázaro Nunes Boaventura

João Lázaro Nunes Boaventura
1º Secretário

Hélio Maria Bontempo

Hélio Maria Bontempo
Vice-Presidente

Gilson da Cunha Matos

Gilson da Cunha Matos
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

ANEXO ÚNICO - DATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG – EXERCÍCIO LEGISLATIVO DE 2022.

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

RECESSO PARLAMENTAR

REUNIÕES ORDINÁRIAS

FERIADOS NACIONAIS

FERIADOS MUNICIPAIS



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Considerando-se a necessidade de fixar as datas da Reuniões Ordinárias do Exercício Legislativo de 2021, tendo em vista que o artigo 159 do Regimento Interno desta Casa Legislativa determina que as Reuniões Ordinárias serão fixadas na primeira Reunião Ordinária de cada ano, em Resolução aprovada pela maioria absoluta de seus membros, justifica-se a propositura do presente Projeto de Resolução nº. 01/2022:

“Art. 47. Compete à Mesa da Câmara Municipal, privativamente, dentre outras atribuições, as seguintes: [...]”

X - assinar, por todos os seus membros, as resoluções e os decretos legislativos;”

“Art. 156. Sessão legislativa ordinária é a correspondente ao período normal de funcionamento da Câmara durante o ano civil, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 01 de agosto a 15 de dezembro de cada ano, com exceção do primeiro ano da legislatura.”

Parágrafo Único. A sessão legislativa ordinária não será interrompida sem a aprovação dos projetos de lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual.”

“Art. 159. As reuniões ordinárias serão realizadas duas vezes por mês, às 19 horas, que serão fixadas na primeira reunião ordinária de cada ano, em resolução aprovada pela maioria absoluta dos membros da Câmara.

Parágrafo Único. A reunião terá duração de até três horas que poderá ser prorrogada pelo Plenário, por proposta do Presidente ou a requerimento verbal de Vereador.”

Com base no embasamento regimental retromencionado, espera que seja o presente projeto discutido, votado e aprovado por esta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Arapua/MG, 07 de fevereiro de 2022.

Paulo Roberto de Melo

Paulo Roberto de Melo
Presidente

Hélio Maria Bontempo

Hélio Maria Bontempo
Vice-Presidente

João Lázaro Nunes Boaventura

João Lázaro Nunes Boaventura
1º Secretário

Gilson da Cunha Matos

Gilson da Cunha Matos
2º Secretário